



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 26 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 31/2026

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

No exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeto à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 30, de 26 de fevereiro de 2026**, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, oriundo de emenda parlamentar destinada pela Deputada Federal Tabata Amaral.

Esclarece-se que o referido recurso já havia sido objeto de suplementação anterior. Contudo, verificou-se que o repasse foi classificado como **Média e Alta Complexidade (MAC)**, enquanto a dotação inicialmente criada contemplava a Atenção Básica. Diante dessa divergência na natureza da despesa, faz-se necessária a adequação orçamentária, mediante anulação da suplementação anteriormente realizada e abertura de nova dotação compatível com a correta classificação funcional e programática do recurso.

A medida visa assegurar a regular execução orçamentária e financeira da emenda parlamentar, em conformidade com as normas de direito financeiro e com a correta vinculação do recurso à sua finalidade específica.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a tempestiva execução da despesa, solicito que o Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, podendo, se necessário, ser incluído na Ordem do Dia ou apreciado em sessão extraordinária.

Renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada consideração e apreço.

**JULIO
FERREIRA DO
CARMO**

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.02.26 16:09:38 -03'00'

Caio Felipe Freitas Dorothé
26/02/2026
Caio Felipe Freitas Dorothé
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Miguelópolis

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Subscrito por esta Diretoria de Governo, arquivando-se na presente Secretaria a respectiva cópia e encaminhando-se à Câmara Municipal a presente deliberação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2026

PROJETO Nº 30 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

250.000,00

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

633	10.302.0170.2029.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 075	FEDERAL/CUSTEIO MAC-EMENDA 41320001	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

608	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	-250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	302 075	FEDERAL/CUSTEIO MAC-EMENDA 41320001	

-250.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO
FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.g
ov.br, c=BR
Dados: 2026.02.26 15:12:04 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal